



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN
Companhia Aberta - CNPJ 82.508.433/0001-17
NIRE: 4230001502-4

AVISO AOS ACIONISTAS
Plano de equacionamento do déficit do Plano de Previdência CASANPREV

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Companhia Aberta, com sede social na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.508.433/0001-17, comunica aos Senhores Acionistas que foi dado seguimento no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico do Plano de Previdência – Casanprev, referente ao Exercício de 2022, no valor de R\$24.775 milhões apurados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Conforme o aprovado na RCA nº 437, de 28 de março de 2023, o déficit será equacionado paritariamente pela Patrocinadora (Casan), participantes e assistidos do plano Casanprev, sendo de responsabilidade da Companhia o valor de R\$12.234 milhões, a ser pago através de parcelas mensais, iniciadas em abril de 2024 cujo prazo total é de 18 anos, com o valor nominal aproximado de cada parcela mensal de R\$ 86,2 mil. A amortização mensal das parcelas será dada pela Tabela Price, acrescida da taxa anual de juros atuarial vigente de 4,86% ao ano e atualizadas mensalmente, a partir da data base, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a ser utilizado no Plano Casanprev.

O procedimento está de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, com a Resolução CNPC nº 30/2018 e o reflexo do déficit do Plano Casanprev foi considerado na apuração das Obrigações Atuariais realizada por atuário independente e está reconhecido nas Demonstrações Contábeis da Companhia de acordo com o pronunciamento técnico CPC 33 – Benefícios a empregados.

Florianópolis, 24 de abril de 2024.

EDSON MORITZ
DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM OS
INVESTIDORES